CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 475 de 01/07/24
Resp. às 16:54hs

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n° 3.117, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n° 3.320, de 14/11/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R$ 1.550.000,00

Total do Crédito.....R$ 1.550.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º o excesso de arrecadação do vínculo 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;

Total do Crédito.....R$ 1.550.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 1º DE JULHO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.07.01 16:35:47 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 83, de 1º de julho de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar".

O projeto tem por finalidade abrir credito especial no orçamento vigente, com objetivo de realizar pavimentação asfáltica do trecho que abrange a Avenida Central, entre a Rua Santo Antônio e a saída para Coronel Bicaco, e o trecho da Rua Guaíba, entre a Rua Senhor dos Passos e a Rua Leopoldo Pommer.

A extensão total do projeto é de 17.892,00 m² de asfalto.

Para viabilizar este projeto, o valor total estimado para a execução da obra é de R$ 2.374.109,95. O governo estadual destinou R$ 824.109,95, por meio do Programa Pavimenta, necessitando, portanto, de uma contrapartida municipal de R$ 1.550.000,00 para complementar o montante necessário para integral realização do projeto.

A aprovação deste projeto de lei é de suma importância, pois vai proporcionar condições adequadas de mobilidade urbana, beneficiando diretamente a comunidade local, especialmente os munícipes que se valem das instalações escolares e de saúde, promovendo segurança e acessibilidade no trânsito.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2024.07.01 16:36:16 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.